

CONVÊNIO 072/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, ASSOCIAÇÃO DOS METROVIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL E RUNWAY LIFE PLACE.

Por este instrumento, de um lado, **ASSOCIAÇÃO DOS METROVIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL – ASMETRÔ-DF**, associação civil de atividades de organizações associativas profissionais, com sede na **Avenida Jequitibá, Lote 155, Águas Claras – Brasília / DF**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **02.435.856/0001-15**, representado por seu **Diretor Administrativo Humberto da Silva Alves**, CPF **[AVISO ACESSO RESTRITO]** doravante denominada **CONVENIENTE**; e de outro lado **FERRARI ACADEMIA DE GINASTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **[AVISO ACESSO RESTRITO]**, com sede no **SHIN, Centro de atividades 01, lote A, Shopping Deck Norte, Bloco A, S/N – Lojas 19, 20, Brasília-DF. CEP: 71.503.501**, de nome fantasia **RUNWAY LIFE PLACE**, neste ato representado, na forma do seu contrato social por **[AVISO ACESSO RESTRITO]**, Sócio Administrador, CPF/MF nº **[AVISO ACESSO RESTRITO]** doravante denominada **CONVENIADA**, têm entre si justo e acordado **celebrar o presente Convênio**, o qual, além das normas legais aplicáveis à espécie, reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

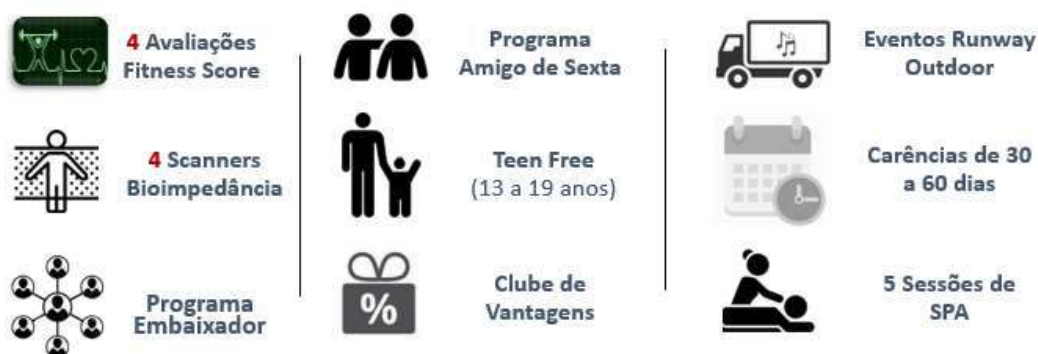
Este convênio tem por objeto o oferecimento de desconto pela **CONVENIADA** aos beneficiários da **CONVENIENTE**, nos percentuais entre **10% (dez por cento) a 52% (cinquenta e dois por cento)**, conforme os programas a seguir:

Prime	Vip	Rubi
1 Unidade	3 Unidade	3 Unidade
19 Experiências	19 Experiências	19 Experiências
10 Benefícios Especiais e Exclusivos	11 Benefícios Especiais e Exclusivos	9 Benefícios Especiais e Exclusivos
- Brindes	- Brindes	- Brindes
157,00 Investimento Mês	341,00 Investimento Mês	474,00 Investimento Mês
Desconto: 52%	Desconto: 20%	Desconto: 10%

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao contratar o referido pacote, o conveniado terá direito a usufruir as seguintes **experiências**:



Além disso, o conveniado terá também acesso aos seguintes **benefícios especiais**:



Ao contratar o referido pacote, o conveniado, não terá direito:

1. Brindes;
2. Campanhas vigentes;
3. Benefícios Exclusivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOS VALORES – Para que se tenha conhecimento, faço constar os valores exercidos sem desconto e os que passam a ser exercidos com desconto.

- **Plano Prime:** de R\$ 327,00 por R\$ 157,00;
- **Plano Vip:** de R\$ 427,00 por R\$ 341,00;
- **Plano Rubi:** de R\$ 527 por R\$ 474,00.

Essa presente proposta **contempla o desconto da taxa de adesão** a todos os servidores **Metrô-DF** e associados do **ASMETRÔ-DF**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS BENEFICIÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DAS VANTAGENS DO CONVÊNIO



Para concessão dos descontos do presente Convênio, os beneficiários deverão apresentar **o cartão de benefícios da ASMETRÔ-DF** ou ainda, **o crachá de servidor do órgão Metrô-DF**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

A **CONVENENTE** se compromete divulgar a parceria ora estabelecida a seus associados, através de seus canais de comunicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para maior visibilidade da parceria, a **CONVENENTE** oferece a placa de identificação do convênio, ou ainda o wobblers (peça acrílica usada nas ações de Merchandising e Endomarketing) para ser colocado no estabelecimento conveniado dando melhor visualização para o consumidor;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação será mantida enquanto vigorar o Convênio.

CLAUSULA QUARTA – MATERIAL DE PUBLICIDADE

A **CONVENIADA** tem até 48 horas, após assinatura do presente contrato, para encaminhar a **CONVENENTE** sua logomarca com manual de aplicação em arte aberta com alta resolução ou no formato PDF, JPG, ou ainda no formato PNG.

Em nenhuma hipótese a **CONVENIADA** poderá divulgar materiais impressos ou digitais, sem a prévia aprovação da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA AMPLIAÇÃO DA PARCERIA

Em comum acordo, mediante termo aditivo, caso seja de interesse da **CONVENIADA** em potencializar sua parceria com a **CONVENENTE**, esta tem formas específicas de ampliar a divulgação do convênio firmado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente contrato de convênio poderá ser prorrogada automaticamente por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, salvo manifestação em contrário de qualquer das partes, expressamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO

O presente Convênio poderá ser resolvido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio expresso, com, pelo menos, **30 (trinta) dias de antecedência**.



PARÁGRAFO ÚNICO – DO DESCUMPRIMENTO - Ao tomar conhecimento do descumprimento desse instrumento contratual, a **CONVENIENTE** comunicará a **CONVENIADA** para que cumpra as cláusulas desse. Se após três notificações, via e-mail, a irregularidade persistir, esse contrato poderá ser reiniciado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes signatárias deste contrato elegem o foro de Brasília e, até mesmo, para dirimir eventuais questões originadas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONVENIENTE** **não será**, de qualquer forma, responsável pelos atos de seus empregados/associados e seus dependentes que usufruírem o benefício objeto do presente Convênio, **nem tampouco pela eventual inadimplência de qualquer deles**.

As partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente instrumento, respondendo civil e criminalmente por tais declarações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para efeito de correspondência e contato, as partes deverão utilizar os seguintes endereços:

ASMETRÔ-DF – Associação dos Metroviários do Distrito Federal

Endereço: Avenida Jequitibá, Nº 155, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 70.297-400

Telefone: (61)

E-mail: administrativo@asmetrodf.com.br

Site: [www. http://asmetrodf.com.br/a-associacao/](http://asmetrodf.com.br/a-associacao/)

Contato: Humberto da Silva Alves

RUNWAY LIFE PLACE

Endereço: SHIN, Centro de atividades 01, lote A, Shopping Deck Norte, Bloco A, S/N – Lojas 19, 20, Brasília-DF. CEP: 71.503.501

Telefone: (61)

E-mail: @runway.com.br

Site: <https://www.runway.com.br/>

Contato: Krystofer Machado Penêdo

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Brasília DF, 22 de maio de 2019.